MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Despacho n.º 15 493/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do director-geral de Veterinária (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Carlos Manuel Gonçalves da Silva Santos, técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de pecuária do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária — nomeado, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados a 1 de Abril do corrente ano, com vista à reclassificação profissional na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

4 de Julho de 2005. — Pela Directora de Serviço, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *João José Máximo Codina*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 494/2005 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida por período superior a 30 dias desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma geral;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado Regulamento, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites do ruído referidos no considerando anterior quando se trate de infra-estruturas de transportes cuja realização corresponda à satisfação de necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que a execução da obra da A 1 — sublanço Feira-Carvalhos, trecho/IC 24 — alargamento e beneficiação para 2×3 vias, implica a utilização de máquinas e equipamento ao tipo de intervenção, com nível sonoro variável;

Considerando ainda que serão adoptadas as medidas minimizadoras de impacte ambiental devidas quer aos equipamentos quer às actividades a desenvolver, nos termos definidos no estudo de impacte ambiental:

Considerando que a construção da rede nacional de auto-estradas definida no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, vulgarmente designado por plano rodoviário nacional, se integra na rede nacional fundamental que tem em vista melhorar acessibilidades contribuindo para a correcção de assimetrias e para fortalecer a segurança na circulação rodoviária, aumentar a eficiência do sistema de circulação e transportes e assegurar a ligação entre os centros urbanos com influência distrital e os principais portos, aeroportos e fronteiras; Considerando, assim, que, tal como se refere no n.º 1 do artigo

Considerando, assim, que, tal como se refere no n.º 1 do artigo 1.º do plano rodoviário nacional, a rede rodoviária nacional desempenha funções de interesse nacional ou internacional e que a sua realização corresponde à satisfação de necessidades de reconhecido e relevante interesse público;

Considerando que as auto-estradas referidas na base I anexa ao Decreto-Lei n.º 294/97, de 24 de Outubro, entre as quais se conta a A 1/IP 1, Auto-Estrada do Norte, se integram a rede nacional de auto-estradas, constante da lista Iv anexa ao plano rodoviário nacional, correspondendo, por isso, igualmente a sua realização a necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que os volumes de tráfego perspectivados em termos do valor médio diário anual (TMDA) superam os 35 000 veículos, apontados na alínea *a*) do n.º 1 da base xxvII do Decreto-Lei n.º 294/97, de 24 de Outubro, o que determina a necessidade de construção de três vias em cada sentido de circulação das auto-estradas nestas condições:

Considerando que a execução dos trabalhos em causa deverá permitir manter a exploração da auto-estrada, garantindo o nível de serviço, o que, atendendo às particularidades dos trabalhos a executar, implica o recurso ao período interdito;

Considerando que este trecho da A 1/IP 1, Auto-Estrada do Norte, se insere no âmbito da construção e beneficiação da rede nacional de auto-estradas e da rede rodoviária nacional fundamental, constituindo, por isso, um importante factor de desenvolvimento da malha de transportes do País, sendo, por conseguinte, de manifesto interesse público a sua realização:

Determino que a execução dos trabalhos de alargamento e beneficiação para 2×3 vias da obra geral e das obras de arte e dos trabalhos de fornecimento e instalação de protecções sonoras, todos pertencentes ao trecho Feira/IC 24, A 1/IP 1, Auto-Estrada do Norte, fique dispensada da exigência do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, nos dias úteis das 18 às 20 horas e, excepcionalmente, até às 7 horas, quando as características dos trabalhos o exigirem, e aos sábados, domingos e feriados das 7 às 20 horas, até Agosto de 2006.

21 de Junho de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, $\it Mário\ Lino\ Soares\ Correia.$

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações

Aviso n.º 6774/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso da faculdade que lhe foi conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 85/2005 da vogal do conselho de administração do ICP-ANACOM, Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury, proferido ao abrigo do disposto no n.º 5 da deliberação do conselho de administração de 28 de Setembro de 2004, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º dos Estatutos do ICP-ANACOM, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, a directora do Departamento de Comunicação e Imagem (DCI), Maria de Fátima Valente Luís Aragão Botelho, subdelega na Dr.ª Maria Jorge Sotto-Mayor Santos Silva Couto Corte-Real e no Dr. Filipe Prista Lucas Rodrigues Lopes os poderes necessários para assinar a correspondência e o expediente no âmbito dos assuntos referentes à análise e tratamento de reclamações apresentadas por utilizadores de serviços de comunicações.

27 de Junho de 2005. — A Directora do Departamento de Comunicação e Imagem, Maria de Fátima Valente Luís Aragão Botelho.

Aviso n.º 6775/2005 (2.ª série). — As competências subdelegadas na directora do Departamento de Comunicação e Imagem (DCI), Maria de Fátima Valente Luís Aragão Botelho, nos termos do despacho n.º 42/2004, publicado através do aviso n.º 458/2005 (2.ª série), de 19 de Janeiro, podem ser subdelegadas, no que respeita aos poderes necessários para assinar a correspondência e o expediente no âmbito dos assuntos referentes à análise e tratamento de reclamações apresentadas por utilizadores de serviços de comunicações, na Dr.ª Maria Jorge Sotto-Mayor Santos Silva Couto Corte-Real e no Dr. Filipe Prista Lucas Rodrigues Lopes, afectos ao referido Departamento.

27 de Junho de 2005. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Despacho n.º 15 495/2005 (2.ª série). — Acesso ao 2.º ciclo dos cursos de licenciatura bietápica da ENIDH. — Por proposta do conselho científico da Escola Náutica Infante D. Henrique, para as vagas fixadas pela Portaria n.º 571/2005, de 30 de Junho, dos Ministérios das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e nos termos das Portarias n.ºs 413-R/98, 413-S/98 e 413-T/98, de 17 de Julho, e 264/2004, de 12 de Março, os prazos para os concursos de acesso, no ano de 2005-2006, ao 2.º ciclo das licenciaturas ministradas na Escola Náutica Infante D. Henrique, para os candidatos que reúnam as condições estabelecidas, respectivamente, nos n.ºs 10.º, n.º 1, alínea b), 10.º, n.º 1, alínea b), 9.º, n.º 1, alínea b), 41.º, n.º 1, alínea b), das respectivas portarias autorizadoras, supramencionadas, são os constantes do calendário seguinte:

Apresentação de candidaturas — de 16 de Agosto a 7 de Setembro de 2005;

Afixação dos resultados de selecção e seriação — até 13 de Setembro de 2005;

Reclamações — até 16 de Setembro de 2005;

Decisão sobre as reclamações — até 20 de Setembro de 2005; Matrículas e inscrições — até 23 de Setembro de 2005.

1 de Julho de 2005. — O Director, João Reverendo da Silva.